



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2025

### ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, N° 221, BAIRRO CENTRO  
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000  
TEL 0800 031 4004 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

### DETENTORA

Razão Social: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
Logradouro: RUA TUPINAMBAS, N° 651, BAIRRO CARAPINA  
Cidade: GOVERNADOR VALADARES/MG, CEP: 35.060-530  
CNPJ: 02.537.890/0001-09 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2777400380011  
TEL.: (33) 3277-9200, E-mail: [licitacoes@cofarminas.com.br](mailto:licitacoes@cofarminas.com.br)

O MUNICÍPIO DE ARAPONGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, 221, CENTRO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.167/0001-71, neste ato representado pelo PREFEITO Imo. Sr. Carlos Assunção Gomes, CPF nº 133.112.706-81, RG nº MG19827198, residente e domiciliado no **Município de Araponga - MG**, a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua TUPINAMBAS, cidade de GOVERNADOR VALADARES, Estado de MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.537.890/0001-09, denominada neste ato simplesmente DETENTORA, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 875.997.246-72, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste certame, **o Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, Odontológico, laboratoriais, dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Araponga/MG.

1.2.

## ANEXO I – RESULTADO

Lot e	Ite m	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantida de	VL. Unit.	VL. Total
4	1	PAPEL CREPAD PARA ESTERILIZAÇÃO 60CM: PAPEL CREPAD, COMPOSIÇÃO: 1ª GERAÇÃO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, TAMANHO: CERA DE 60CM, TIPO USO: USO ÚNICO	UNIDAD E	HOSPFLEX	60 X 60 - 500UN	10	R\$ 317,36	R\$ 3.173,60
4	2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO 10 CMX100M: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO,\br/>MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\,\br/>COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\,\br/>APLICAÇÃO 1:P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO\,\br/>GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\,\br/>APRESENTAÇÃO:ROLO\,\br/>COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSEL ANTE\, TAMANHO:CERCA DE 10 CM\,\br/>COMPONENTES:C/	ROLO	POLLITEX	100MM X 100M	1000	R\$ 54,03	R\$ 54.030,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

		INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO X						
4	3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO 15CMX100M: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO - 100M	POLLITEX	150MM X 100M	50	R\$ 66,62	R\$ 3.331,00
4	4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO 20MMX100M: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\,, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\,, APLICAÇÃO 1:P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO\,, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\,, APRESENTAÇÃO:ROLO\,, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELA NTE\, TAMANHO:CERCA DE 20 CM\,, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\,, TIPO USO:USO ÚNICO X	ROLO	POLLITEX	200MM X 100M	1000	R\$ 110,78	R\$ 110.780,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO 25 MX100M: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ROLO\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELADA NTE\, TAMANHO:CERCA DE 25 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO X						
4	5		ROLO	POLLITEX	250MM X 100M	300	R\$ 101,80	R\$ 30.540,00
4	6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO 30MMX100M: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, APLICAÇÃO 1:P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ROLO\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELADA NTE\, TAMANHO:CERCA DE 30 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO X						
			ROLO	POLLITEX	300MM X 100M	300	R\$ 139,11	R\$ 41.733,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO 5MMX100M: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ROLO\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELAS NTE\, TAMANHO:CERCA DE 5 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO X						
4	7		ROLO	POLLITEX	50MM X 100M	1000	R\$ 28,34	R\$ 28.340,00
4	8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO 60CMX100M: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ROLO\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELAS NTE\, TAMANHO:CERCA DE 60 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO X			600MM X 100M	300	R\$ 313,85	R\$ 94.155,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

4	9	INDICADOR BIOLÓGICO AMPOLA - 2ª GERAÇÃO - RESPOSTA 24 HORAS: INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CAIXA- 50UN	CLEAN UP	CLEAN TEST	6	R\$ 51,90	R\$ 311,40
4	10	INDICADOR INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 - TIRA DE PAPEL: INDICADOR QUÍMICO\, CLASSE:CLASSE V\, TIPO USO:INTERNO\, TIPO:INTEGRADOR\, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR X	LITRO	CLEAN UP	CLEAN TEST - C/25UN	550	R\$ 10,28	R\$ 5.654,00
6	1	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M: FITA HOSPITALAR\, TIPO:ESPARADRAPO\, IMPERMEÁVEL\, MATERIAL:ALGODÃO\, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO\, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊN ICO\, COR:COM COR X	UNIDAD E	MISSNER	ADPELE	3000	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
6	2	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL 2,5CM X 4,5M: FITA HOSPITALAR\, TIPO:ESPARADRAPO\, IMPERMEÁVEL\, MATERIAL:ALGODÃO\, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO\, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM\, COR:COM COR X	ROLO	MISSNER	02,5CM X 4,5M	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

6	3	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL 5,0 CM X 4,5M: FITA HOSPITALAR\,\ TIPO:ESPARADRAPO\,\ IMPERMEÁVEL\,\ MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO\,\ COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO\,\ DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM\,\ COR:COM COR X	ROLO	MISSNER	ADPELE	2000	R\$ 4,64	R\$ 9.280,00
6	4	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: FITA HOSPITALAR\,\ TIPO:ESPARADRAPO\,\ IMPERMEÁVEL\,\ MATERIAL:ALGODÃO\,\ COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO\,\ DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM\,\ COR:COM COR X	ROLO	MISSNER	ADPELE	3000	R\$ 7,70	R\$ 23.100,00
6	5	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA: FITA HOSPITALAR\,\ TIPO:MICROPOROSA\,\ MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO\,\ COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO\,\ DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM\,\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊN ICO\,\ COR:COM COR X	ROLO	MISSNER	ADPELE	500	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
6	6	FITA ADESIVA HOSPITALAR DE PAPEL CREPAD: FITA HOSPITALAR, TIPO : IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM PAPEL CREPAD, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO,DIMENSÕES: CERCA DE 20MM , TIPO USO: ÚNICO	ROLO	MISSNER	19MM X 50M	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

6	7	FITA ADESIVA HOSPITALAR DE PAPEL CREPAD: FITA HOSPITALAR\,\ TIPO:IMPERMEÁVEL\,\ MATERIAL:DORSO EM PAPEL CREPAD\,\ COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO\,\ DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM\,\ TIPO USO:USO ÚNICO X	ROLO - 30 METROS	FARMATE X	19MM X 30M	800	R\$ 4,21	R\$ 3.368,00
6	8	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE TRANSPARENTE 10MM X 10M: FITA HOSPITALAR\,\ TIPO:MICROPOROSA\,\ MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO\,\ COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO\,\ DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM\,\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO\,\ COR:TRANSPARENTE X	ROLO	WILTEX	10CM X 10M	1000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
6	9	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE TRANSPARENTE 50MM X 10M: FITA HOSPITALAR\,\ TIPO:MICROPOROSA\,\ MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO\,\ COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO\,\ DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM\,\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO\,\ COR:TRANSPARENTE X	ROLO - 10 METROS	MISSNER	ADPELE	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
6	10	ALGODÃO ROLETE - USO ODONTOLOGICO: ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	PACOTE - 100UN	FAROL	500G	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

7	1	FIO DE SUTURA DE NYLON/POLIAMIDA INCOLOR MONOFILAMINAR 4-0 - AGULHA 1/2 CÍRCULO MM: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON/POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD E	DONATI	4.0 C/AG TRI 15MM 1/2 45CM	720	R\$ 2,13	R\$ 1.533,60
7	2	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL: LANCETA\, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL\,PONTA AFIADA\,TRIFACETADA\, USO:DESCARTÁVEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL\, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL X	CAIXA - 100 UNIDADES	CEPALAB	AUTOMATICA 28G	4000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
7	3	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO 25 X 0,8 - AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4"\, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO\, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO:PROTECTOR PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO	CAIXA - 100 UNIDADES	WILTEX	25 X 8	400	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		NR/32\, USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X							
7	4	AGULHA HIPODÉRMICA 22 X 0,55: AGULHA HIPODÉRMICA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO:22 G X 1"\,, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO\, TIPO CONEXÃO:CONNECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL XUnidade Fornecimento: CAIXA - 100UN X	CAIXA - 100 UNIDAD ES	LABOR IMPORT	20 X 5.5	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00	
7	5	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO AÇO INOXIDÁVEL - Nº 16: CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\,, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:16 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM\, CONNECTOR:CONNECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDAD E	ABL	16G	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

7	6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO AÇO INOXÍDÁVEL - Nº 20: CATETER PERIFÉRICO\,, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIODACO\,, APLICAÇÃO:VENOSO\,, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\,, DIAMETRO:20 GAU\,, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM\,, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\,, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP\,, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL\,, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\,, TIPO USO:ESTÉRIL\,, DESCARTÁVEL\,, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDAD E	INJEX	20G	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
7	7	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO AÇO INOXÍDÁVEL - Nº 21: CATETER PERIFÉRICO\,, APLICAÇÃO:VENOSO\,, MODELO:TIPO ESCALPE\,, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\,, DIAMETRO:21 GAU\,, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\,, TUBO EXTENSOR\,, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\,, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO\,, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\,, TIPO USO:ESTÉRIL\,, DESCARTÁVEL\,,	UNIDAD E	TERA MEDICAL	21G	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		EMBALAGEM INDIVIDUAL X						
7	8	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO AÇO INOXIDÁVEL - Nº 22: CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIODACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:22 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDAD E	M2LIFE	22G	10000	R\$ 0,69 R\$ 6.900,00	
7	9	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO AÇO INOXIDÁVEL - Nº 23: CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:23 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO	UNIDAD E	TERA MEDICAL	23G	50000	R\$ 0,42 R\$ 21.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		USO:ESTÉRIL\,\nDESCARTÁVEL\,\nEMBALAGEM INDIVIDUAL\nX						
7	10	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO AÇO INOXIDÁVEL - Nº 24: CATETER PERIFÉRICO\,\nMATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\,\nAPLICAÇÃO:VENOSO\,\nMATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\,, DIAMETRO:24 GAU\,, COMPRIMENTO:CERCA 15 MM\,, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\,, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\,, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\,, TIPO USO:ESTÉRIL\,\nDESCARTÁVEL\,\nEMBALAGEM INDIVIDUAL\nX	UNIDAD E	DESCARPA CK	24G	10000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
7	11	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO AÇO INOXIDÁVEL - Nº 25: CATETER PERIFÉRICO\,\nAPLICAÇÃO:VENOSO\,\nMODELO:TIPO ESCALPE\,\nMATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\,, DIAMETRO:25 GAU\,, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\,, TUBO EXTENSOR\,, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\,, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO\,, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\,, TIPO USO:ESTÉRIL\,,	UNIDAD E	SAFER	25G	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X						
7	12	SERINGA DESCARTÁVEL – TAM 20 ML: SERINGA LABORATÓRIO\, TIPO:PARA CULTURA CELULAR\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:20 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUADA\, COMPONENTES:SEPTO COM AGULHA\, OUTROS COMPONENTES:CONECTO R LUER LOCK\, ADICIONAL:PARA ÚNICA AMOSTRA\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, TIPO USO:DESCARTÁVEL X	UNIDAD E	SR	S/AG LL	40000	R\$ 0,98	R\$ 39.200,00
7	13	SERINGA DESCARTÁVEL – TAM 5 ML: SERINGA LABORATÓRIO\, TIPO:PARA CULTURA CELULAR\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:5 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUADA\, COMPONENTES:SEPTO COM AGULHA\, OUTROS COMPONENTES:CONECTO R LUER LOCK\, ADICIONAL:PARA ÚNICA AMOSTRA\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, TIPO USO:DESCARTÁVEL X	UNIDAD E	SR	S/AG LL	80000	R\$ 0,53	R\$ 42.400,00
7	14	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 26 X 1/2 – TAM 1ML: SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO \, CAPACIDADE:1 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE Borracha\, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI)\, NUMERADA\, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2"\, COMPONENTE	UNIDAD E	SR	INSULINA	20000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\,\ ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,\ DESCARTÁVEL\,\ APRESENTAÇÃO:EMBALAG EM INDIVIDUAL X						
7	15	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 30 X 1/2– TAM 3 ML: SERINGA\,\ MATERIAL:POLIPROPILENO \,\ CAPACIDADE:0\,,3 ML\,\ TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\,\ TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\,\ ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI)\,\ NUMERADA\,\ TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 1/2"\,\ ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,\ DESCARTÁVEL\,\ APRESENTAÇÃO:EMBALAG EM INDIVIDUAL X	UNIDAD E	SR	C/AG LS	40000	R\$ 1,07	R\$ 42.800,00
7	16	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 30 X 8 – TAM 1ML: SERINGA\,\ MATERIAL:POLIPROPILENO \,\ CAPACIDADE:1 ML\,\ TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\,\ ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI)\,\ NUMERADA\,\ TIPO AGULHA:C/ AGULHA FIXA CERCA 30 G X 8 MM\,\ ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,\ USO ÚNICO X	UNIDAD E	INJEX	INSULINA	5000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
7	17	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA – TAM 10 ML: SERINGA\,\ MATERIAL:POLIPROPILENO \,\ CAPACIDADE:10 ML\,\ TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\,\ TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\,\ ADICIONAL:GRADUADA\,\	UNIDAD E	SR	S/AG LS	50000	R\$ 0,46	R\$ 23.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		NUMERADA\, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1"\,\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,\, DESCARTÁVEL\,\, APRESENTAÇÃO:EMBALAG EM INDIVIDUAL X						
7	18	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA – TAM 20 ML: SERINGA\,\, MATERIAL:POLIPROPILENO \,\,CAPACIDADE:20 ML\,\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\,\,TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\,\, ADICIONAL:GRADUADA\,\, NUMERADA\,\, MODELO:P/ TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS\,\, COMPONENTE:C/ 2 CONECTORES P/ USO SEM AGULHA\,\, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/ SISTEMA AUTOMATIZADO\,\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,\, DESCARTÁVEL X	UNIDAD E	SR	S/AG LS	40000	R\$ 0,49	R\$ 19.600,00
7	19	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA – TAM 20 ML: SERINGA\,\, MATERIAL:POLIPROPILENO \,\,CAPACIDADE:20 ML\,\, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP\,\,TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\,\, ADICIONAL:GRADUADA\,\, NUMERADA\,\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,\, DESCARTÁVEL\,\, APRESENTAÇÃO:EMBALAG EM INDIVIDUAL X	UNIDAD E	SR	S/AG LS BICO LONGO	20000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL: setecentos e quarenta e oito mil, quarenta e um reais e sessenta centavos								R\$ 748.041,60

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração, a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.4. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 748.041,60 (setecentos e quarenta e oito mil, quarenta e um reais e sessenta centavos), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito no edital do Processo Licitatório descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais e/ou serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais e/ou serviços respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.1.5. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.1.6. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.7. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Substituir os produtos e/ou serviços e/ou profissionais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços no prazo constante do Edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pelo fornecedor quando:

6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

suspensos o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, e de acordo com as condições do Edital.

7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

7.6. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital e no TR.

7.7. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais e/ou serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

7.9. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.9.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.9.2. Os materiais deverão ser entregues de forma limpa e em perfeitas condições de uso, inclusive durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.10. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.11. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

7.12. O prazo máximo para a entrega do objeto da licitação será conforme definido no Anexo I, Termo de Referência e/ou do Edital, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.13. O objeto da Presente Ata será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será realizado de acordo com as entregas realizadas, até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente a contar da data de entrega dos itens efetivamente solicitados, mediante a comprovação de que o produto e/ou o serviço, fora executado a contento.
- 8.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(éis) pelo fornecimento do objeto em perfeita condições para uso, devendo ser entregue diretamente na Secretaria Municipal solicitante e/ou no local indicado por esta dentro do território do município de Araponga-MG, sem implicar qualquer complementação de valor, devendo estar incluso no preço, todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, tais como carga, transporte, descarga, alimentação, estadia, transporte, mobilização de pessoal operacional e técnico, hospedagem, alimentação, equipamentos e ferramentas, mão de obra.
- 8.3. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.
- 8.4. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
- 8.5. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: [arapongacompras@gmail.com](mailto:arapongacompras@gmail.com) para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.
- 8.6. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

### **CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

- 9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2024/2025:

DOTAÇÃO	FICHA
020301 10 301 0075 2.035 3390 30	147
020301 10 301 0075 2.035 3390 30	146
020301 10 301 0075 2.035 3390 30	149
020301 10 302 0075 2.495 3390 30	201
020301 10 301 0075 2.035 3390 30	704
020301 10 301 0075 2.498 3390 30	182
020301 10 301 0075 2.498 3390 30	183

9.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item

10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preço e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Federal nº 13709/18.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal do município de Araponga – MG, no endereço: [www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Ervália- MG, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Araponga/MG, 08 de outubro de 2025.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**DETENTORA**

TESTEMUNHAS

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: